



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 931 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1991

Considera de utilidade Pública a Fundação São Lucas, de Morada Nova para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação São Lucas de Morada Nova, entidade beneficente, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de dezembro de 1984, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 30 de Novembro de 1991.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL